



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1384

PROJETO DE LEI Nº 05/82

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de Cr\$ .... 1.500.000,00 ".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, visando o recebimento da importância de Cr\$ ..... 1.500.000,00 ( hum milhão e quinhentos mil cruzeiros ), que será utilizada em obras esportivas, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de março de 1982.

  
BENEDICTO GERALDO LÉBIS  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03  
9

- PROJETO DE LEI Nº 05/82

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de Cr\$ 1.500.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, visando o recebimento da importância de Cr\$-- 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), que será utilizada em obras esportivas, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de março de 1.982.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1982

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1982

[Signature]  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavatura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1982

[Signature]  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 03 de 1982

[Signature]  
Presidente

04  
/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos a esse Egrégio Legislativo, visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de CR\$ ..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

A importância supra referida, será integralmente destinada aos serviços de reconstrução da cobertura da arquibancada do campo de esportes do CLUBE ATLETICO PIRASSUNUNGUENSE, e demais serviços que se verificarem necessários, no sentido que o glorioso CAP possa oferecer aos sportistas corimbatás, uma acomodação à altura, o que sem dúvida alguma, virá trazer maior público ao estádio Belarmino Del Nero; e, conseqüentemente, uma melhor renda, o que possibilitará maior brilhantismo no futebol profissional de nossa cidade.

Contando desde já com a aprovação do referido projeto, solicitamos para sua apreciação e tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal



05  
9

Câmara Municipal de Pirassununga

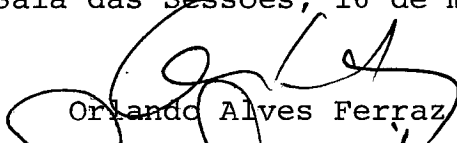
Estado de São Paulo



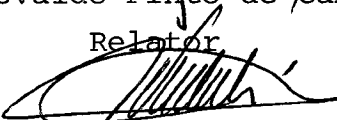
PARECER Nº-----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 05/82, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de CR\$ 1.500.000,00, a qual será utilizada em obras esportivas em nossa cidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 16 de março de 1982.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos  
Relator

  
Valdonor Vadalá  
Membro



06  
/

Câmara Municipal de Pirassununga

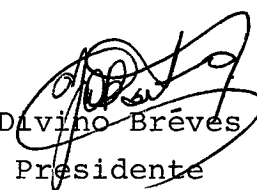
Estado de São Paulo

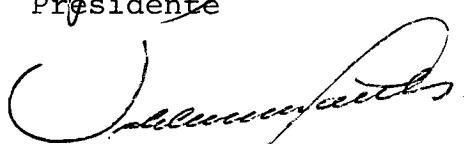


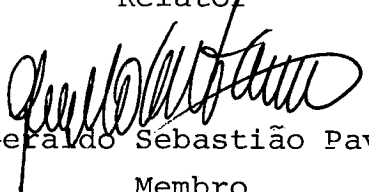
PARECER Nº -----

Examinando o Projeto de Lei nº 05/82, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de CR\$ 1.500.000,00, para ser utilizada em obras esportivas de nossa cidade, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 16 de março de 1982.

  
João Divino Brêves Consentino  
Presidente

  
Valdemar dos Santos  
Relator

  
Geraldo Sebastião Pavão  
Membro